



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº 015/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE**, sediado a Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 19/11/2025, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	contratacaodireta.paudalho@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/avisos- dispensas-de-licitacao

1.0 **–** DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta dispensa a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
- **1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 **ANEXO I** TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 **ANEXO II** MODELO DE PROPOSTA:
- 1.2.3 **ANEXO III** MINUTA DO CONTRATO.

2.0 - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Paudalho/PE, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Projeto Atividade: 10.301.1002.3039.0000 - 10.302.1002.3040.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.52

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 50.793,41 (CINQUENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, E QUARENTA E UM CENTAVOS).
- 4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PRECO/COTAÇÃO:







- **4.1.** A presente **CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 015/2025**.
- 4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: **19/11/2025 às 14:00h**

4.2 <u>Habilitação Jurídica e Fiscal:</u>

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.







- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Paudalho - PE, 14 de Novembro de 2025.







ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	ANDADOR INFANTIL, ARTICULADO, FIXO, DOBRÁVEL: Características: •	UND	4	R\$ 238,91	R\$ 955,64
2	BALACIM PARA FISIOTERAPIA (Proprioceptiva) Características: • Material: Estrutura em aço com pintura epóxi e tratamento antiferruginoso; • Plataforma: Base central suspensa por correntes zincadas; • Piso: Superfície antiderrapante para maior segurança; • Pintado com tinha epóxi preta após tratamento antiferruginoso; Dimensões externas: • Comprimento: 70 cm • Largura: 40 cm • Altura: 55 cm Base interna (plataforma móvel): • Comprimento: 40 cm • Largura: 20 cm É exigido: a) Prospecto com as características do produtos, que demonstre atendimento ao	UND	2	R\$ 337,75	R\$ 675,50







					25
	descritivo do Edital;				83 28
	b) Garantia mínima de 12 meses contra				
	defeitos de fabricação;				
	,				
	ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE COM				
	PEDESTAL				
	Características:				
	 Aparelho de pressão com pedestal e rodízios Trava de segurança com ajuste de altura; 				
	Visor grande para fácil visualização;				
	Espiral de longo alcance;				
	Compartimento traseiro para				
	armazenamento da pêra e braçadeira;				
	Braçadeira em impermeável adulto, tamanho				
	M;				
	Haste do rodízio com pintura resistente			R\$	
3	Medida da Braçadeira: 62cm x 14 cm;	UND	2	573,32	R\$ 1.146,64
	Abrangência Circunferência do Braço: 18 a		200	,	
	36 cm; • Tamanho Rodízio: 0,90 m e máxima 1,50 m;				
	Alongamento Máximo Tubo Espiral: 1,75 cm;				
	Registro Ministério da Saúde válido e				
	vigente;				
	É exigido:				
	o Prospecto com as características do				
	produto, que demonstre atendimento ao				
	descritivo do Edital;				
	o Garantia mínima de 03 meses contra		7 A		
	defeitos de fabricação; BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA	7 1			
	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA				
	Características:				
	Plataforma Barra Paralela 02 MTS;				
	• Instalada sem furos no Piso				
	• Ferragens são Fixadas diretamente na				
	Plataforma de Madeiras reforçada;		3		
	Corrimãos com regulagem da largura e				
	altura;				
4	 Suporta 150kg ou mais; Base fixa de madeira 2,00 x 0,80 mts; 	UND	1	R\$	R\$ 307,15
4	Altura Corrimão: Máxima 0,90 cm/ Mínima	UND		307,15	K\$ 307,15
	0,58 cm;				
	Abertura Máxima: 0,64 cm/mínima 0,33 cm				
	É exigido:				
	a) Prospecto com as características do				
	produto;				
	b) Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação				
	BICICLETA ERGONOMÉTRICA:				
	ENGONOMETRICA.				
	Características:				
5	Bicicleta ergonométrica;	UND	2	R\$	D¢ 500 06
5	Mecânica;	טאט	4	294,48	R\$ 588,96
	• Tipo mini bike portátil,				
	• Capacidade: 100kg ou maior;				
	 Funções painel: distância/tempo/calorias, 				





					45
	pedais magnéticos.				
	É exigido:				
	c) Prospecto com as características do produto, que demonstre atendimento ao descritivo do Edital; d) Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;				
	CADEIRAS DE RODAS PEDIÁTRICA				
6	Características: Cadeira de rodas manual; Estrutura rígida em aço carbono; Pintado em epóxi; Apoio braços fixos; Acabamento do encosto e assento em nylon ou outro material resistente; Elevação de pernas, apoio panturrilha; Pneus dianteiros maciços, Pneus traseiros infláveis, Freio bilateral; apoio pés removível. Peso até 80kg; É exigido:	UND	1	R\$ 686,25	R\$ 686,25
	b) Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;		$/\lambda$		
	CADEIRAS DE RODAS ADULTO Características: • Funcionamentos manual, estrutura rígida em aço carbono, pintado em epóxi; • apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento em nylon ou outro material resistente; • Elevação de pernas, apoio panturrilha, pneus dianteiros maciços, pneu traseiro inflável,				
7	freio bilateral,apoio pés removível. Peso até 80kg; É exigido: O Prospecto com as características do produto, que demonstre atendimento ao descritivo do Edital; o Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;	UND	1	R\$ 674,80	R\$ 674,80







8





				25
Cama elástica proprioceptiva Características:	UND	2	R\$ 351,22	R\$ 702,44
CICLOERGÔMETRO Características: • minibicicleta ciclo ergômetro portátil pedalinho: • mini bike portátil; • modelo: ciclo ergômetro; • estrutura em aço e plástico abs; • display lcd com multifunções; • dobrável; peso máximo suportado:100kg; • pedais antiderrapantes com cintas; • botão para ajuste de intensidade; • Dimensões: 41,5x34,5x49 cm (cxlxa). É exigido: A) Prospecto com as características do produto, que demonstre atendimento ao descritivo do Edital; B) Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;	UND	1	R\$ 274,51	R\$ 274,51





		_			
	Escada em L com rampa:				
	 Escada hospitalar para fisioterapia Construída em madeira padrão marfim; Tipo: de canto com rampa corrimão e antiderrapante emborrachado, Dimensão escada:1,37 x 0,79 x 1,62 m, Dimensão rampa:1,37 x 0,79 x 1,60m, 				
	É Exigido:				
	 Montagem, instalação e treinamento; 01 Manual de instruções; Prospecto com as características do produto, que demonstre atendimento ao descritivo do Edital; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; 			R\$	
11	Escada em L com rampa:	UND	1	2.480,36	R\$ 2.480,36
	 Escada hospitalar para fisioterapia Construída em madeira padrão marfim; Tipo: de canto com rampa corrimão e antiderrapante emborrachado, Dimensão escada:1,37 x 0,79 x 1,62 m, Dimensão rampa:1,37 x 0,79 x 1,60m, 				
	É Exigido:				
	 Montagem, instalação e treinamento; 01 Manual de instruções; Prospecto com as características do produto, que demonstre atendimento ao descritivo do Edital; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; 				





		-	_		25
	Espaldar em madeira (barra/ escada de ling)				55 56
	Características: O espaldar produzido em madeira maciça natural de eucalipto; Revestimento com verniz para mpermeabilização; Conta com 11 barras horizontais; Suporta 140kg de peso ou mais; Deve ser fixado em parede de alvenaria; Acompanha kit de montagem; Inclui manual de instruçõescom fotos da montagem do produto;			R\$ 787,26	
12	 Dimensões e Estrutura: Dimensões: 48x93x238 cm (CxLxA) Distância entre parede e espaldar: 13,5 cm Espessura das barras: 3,2 cm 	UND	2		R\$ 1.574,52
	Itens Inclusos:				
	 01 Espaldar - Barra de Ling em Madeira Maciça; 01 Kit de montagem 01 Manual de instruções 	montagem			
	É exigido:				
	A) Prospecto com as características do produto; B) Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	1			
	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO				
	Características:				
13	 tubo:tubo "y" pvc; auscultador: Duo sonic, em aço inox c/ anel de borracha; tamanho: adulto. 	UND	35	R\$ 146,00	R\$ 5.110,00
	É exigido:				
	A) Prospecto com as características do produto; B) Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação.				





	Aparelho de Laserterapia e Ledterapia (Laser	1	I		
	Pulse + Aplicador)				
	ruise + Aplicadol)				
	Características				
	Características:				
	Aparelho de Laserterapia e Ledterapia:				
	• Largura: 19,9 cm ±5% 7.8 in				
	• Profundidade: 13,9 cm ±5% 5.5 in				
	• Altura: 4,25 cm ±5% 1.67 in				
	• Peso líquido do equipamento: 395 g ± 5%				
	 Peso bruto (equipamento + acessórios que 				
	acompanham): 1,185 kg ± 5%				
	• Peso por Probe: 190 g ± 5%				
	 Descrição Elétrica Do Equipamento 				/
	• Entrada: Bateria recarregável: Li-lon (Lítio-				
	lon) 3.7V 2600 mA;				
	 Fonte de alimentação externa: 5.2 V 2ª 				
	 Potência da fonte: 10W 				
	 Classe Elétrica: CLASSE II 				
	 Proteção Elétrica: TIPO BF 				
	 Modo de Operação: Operação Contínua 				
	 Versão do firmware: LA04_V02_AN 				
	Aplicdor Probe 3, 660 nm:				
4.4		LIND		R\$	D¢ 0 400 04
14	• Probe 3 - LASER 660 nm: Fonte geradora de	UND	1	2.422,21	R\$ 2.422,21
	luz: LASER.		1.1		
	 Comprimento de onda: 660 nm; Potência 				
	variável de 40 mW até 200 mW ±20% com				
	steps de 20 mW.				
	- Densidade de energia ajustável: 14,3 a 214,3		7.3		
	J/cm ² ±20%		y A		
	• Energia total ajustável: 1 a 15 J ±20%	y 7	/ ///		
	 Área de contato: 0,07 cm²; ±10% 				
	 Modos de emissão: Contínuo ou Pulsado 				
	• Frequência: 1 a 25 (com incremento de 1 Hz),	San Jak			
	100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000,				
	9000, 10000, 15000 e 20000 Hz ±5%.	and the second			
	Itens Inclusos				
	• 01 Aparelho de Laserterapia e Ledterapia				
	 01 Fonte De Alimentação 5.2 Vdc 2^a 				
	• 01 Óculos De Proteção Operador/Paciente -				
	200nm - 1200nm				
	• 01 Cabo Conector De Interlock				
	• 01 Pulseira ILIB		1		
	• 01 Aplicador com onda de 660 nm e caneta		1		
	de aplicação;				
	• 01 Bolsa				





	•	Ì	i		
15	Rampa para alongamento Características: Indicado para exercícios de alongamento dos membros inferiores; Feita em madeira Rampa com EVA para melhor aderência Base com EVA para melhor fixação no chão MEDIDAS: Ângulo de inclinação 60° Altura 15cm Largura 40cm	UND	2	R\$ 225,58	R\$ 451,16
	• Rampa 34cm				
	Base 30cm Tablado para fisioterapia (Divã clinico)				
16	Características: Divã clínico, tipo tablado; Estrutura em madeira em verniz natural; Altura: Altura: Material estofamento: com espuma d33; Dimensões Mínimas: 1,40 x 1,90 x 0,50m (c x x x a) Suportar no mínimo 140kg; É exigido: A) Prospecto com as características do produto; B) Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	R\$ 1.455,36	R\$ 2.910,72
17	Tábua de propriocepção: • material: madeira; • piso sintético antiderrapante e base em eva; • dimensão aproximada: 60cm x 40cm x 10cm (c x l x a); peso: 4 k • peso suportado:140kg. É exigido: A) Prospecto com as características do produto, que demonstre atendimento ao descritivo do Edital; B) Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	UND	1	R\$ 167,89	R\$ 167,89





					300
	TENS PARA ELETROESTIMULAÇÃO 4 CANAIS				
	Tens: modelo neuro dyn II terapia (serão aceitas marcas similares desde que atendam ao descritivo).				
18	Características: Terapia: Eletroestimulação. Correntes: TENS, FES E Russa. Modo: TENS e FES: Vf, Vif, Ac, Busrt / Russa: Contínuo, Pulsado, Sincronizado e Recíproco. Voltagem: Bivolt 100/220 - 50/60Hz. Canais de Saída: 2 saídas para 4 canais independentes. Protocolos: 32 programados e 20 particulares. Intensidade: 0 a 250 mA. Pulso: 25 a 500 us. Registro Anvisa válido e vigente; Dimensões(L x P x A): 27 x 26,6 x 12,5cm. Peso máximo sem Acessórios: 2kg	UND	3	R\$ 1.454,24	R\$ 4.362,72
	ITENS INCLUSOS O1- Kit de cabo azul e verde 09 com duas vias cada. O1- Cabo PP fêmea IEC de 2x 0,75 x 1500mm. O1 Kit de cabo preto e laranja para eletroestimulação com duas vias cada (Eletrodos inclusos). 32 Eletrodos de borracha condutiva de 7 x 5cm. O1 Fusível 20AG. O1 Cartela de fusível de proteção. O1 Bisnaga com gel . O1 Manual de operações				





					25	
	TENS E FES PARA ELETROESTIMULAÇÃO 2 CANAIS					
	Características: Modelo: Neurodyn III - 2 Canais Possui as correntes TENS e FES.					
	modos de operação: TENS convencional, TENS VIF, TENS Burst, FES Sincronizado, FES Recíproco, FES Sincronizado VIF, FES Recíproco VIF.					
	Material: Metal e Polipropileno Voltagem: Bivolt (automático) Dimensões: 15 x 18,5 x 9,5 cm (L x P x A) Peso Aproximado: 1 Kg Registro Anvisa válido e vigente Garantia: 12 meses					
19	ITENS INCLUSOS:	UND	8	R\$ 1.088,69	R\$ 8.709,52	
	01 Neurodyn III Ibramed - Aparelho De Tens, Fes E Burst 02 Canais 01 Cabo para eletroestimulação (2 vias) 08 Eletrodos de silicone 5cm x 5cm					
	08 Eletrodos auto adesivos 5cm x 5cm 04 Cinta elástica de 60cm 01 Bisnaga de gel 100g 01 Bisnaga de gel 1Kg 01 Bolsa para transporte					
	01 Cabo de força 01 Acesso ao manual de operações digital;					
	É exigido:					
	A) Prospecto com as características do produto; B) Garantia mínima de 12 meses contra					
	defeitos de fabricação. ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL					
20	Características:	UND	10	R\$ 107,20	R\$ 1.072,00	
	É exigido:					
	A) Prospecto com as características do produto; B) Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; UND 10 120,00					
	1.200,00					





			_		45
21	ARCO TONIFICADOR Características: • Anel tonificador arco pilates yoga flexível fitness- leve e prático; • Possui formato de anel flexível com 2 pegadores de alta resistência.	UND	2	R\$ 53,62	R\$ 107,24
22	BAMBOLÊ Características: Confeccionado Em Pvc; Dimensões: Diâmetro: 70 CM e espessura 2cm; Certificação Inmetro	UND	10	R\$ 8,54	R\$ 85,40
23	BANDAGEM ELÁSTICA Características: Bandagem; tipo:elástica; material:malha de tecido sintético e algodão; componente: Com adesivo de látex natural; Dimensão: cerca de 10 cm x 5cm; Embalagem individual em rolo	UND	12	R\$ 44,39	R\$ 532,68
24	MARTELO DE REFLEXO Características:	UND	1	R\$ 72,60	R\$ 72,60
25	CANELEIRAS COM PESO DE 1KG Características:	СХ	3	R\$ 31,95	R\$ 95,85
26	CANELEIRAS COM PESO DE 2kg Características:	UND	1	R\$ 44,57	R\$ 44,57
27	CANELEIRAS COM PESO DE 3KG Características: Caneleira; tipo:peso de areia, características adicionais:revestido em	UND	1	R\$ 53,43	R\$ 53,43





	1		ı		25
	náilon com velcro, peso: 3kg, uso:fisioterapia.				
	JOGOS DE HALTERES				
28		UND	2	R\$	R\$ 436,88
	Características: • Pesos:0,5 KG, 1 KG, 2KG, um par de cada,		_	218,44	
	em material emborrachado.		_		
	LANTERNA CLÍNICA				
29	Características:	UND	2	R\$ 42,04	R\$ 84,08
	 Lanterna clínica com luz branca, à bateria.aplicação:hospitalar 			72,07	
	DISCO PROPRIOCEPTÍVEL:				
	Características:			R\$	
30	Disco de equilíbrio inflável diametro:33cm	UND	1	120,84	R\$ 120,84
	peso máximo suportado: 120kg, altura: 8cm, material: plástico.				
	ELETRODOS PARA TENS DE FISIOTERAPIA:				
	Características:				
	Eletrodos para tens modelo:		/		
31	- Neurodyn II - Neurodyn III	UND	3	R\$	D¢ 994.07
31	Acompanha 10 eletrodos por kit;	UND	3	294,99	R\$ 884,97
	É exigido:		Z A		
	A) Prospecto com as características do				
	produto;				
	KIT EXERCITADOR PARA DEDOS				
	Características: • Para dedos leve médio e forte ortopédico				
	para fisioterapia reabilitação fortalecimento,				
	membros, musculatura dos dedos mão braço antebraços;				
	Material: plástico resistente e molas em aço;				
	Estrutura com formato anatômico; ambidestro;				
	• É possível trabalhar com as molas de forma			D#	
32	individual; • Resistência: 04 molas; intensidade de	UND	10	R\$ 62,44	R\$ 624,40
	acordo com a cor (acompanha as 3 cores): amarelo - intensidade leve 3 lbs				
	(aproximadamente 1,36 kg);				
	vermelho - intensidade média - 5 lbs (aproximadamente2,27 kg);				
	azul - intensidade forte.				
	É exigido:				
	A) Prospecto com as características do				
	produto;				





33	EXERCITADORES ELÁSTICOS (KIT MINI BANDS) • Com resistências variadas (leve.	UND	10	R\$ 65,90	R\$ 659,00
34	,	UND	10		R\$ 659,00
	. /statagas s risinamente sperasionali			Y // // /	R\$ 50.793,41

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da Necessidade

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, identificou a necessidade de aquisição de equipamentos de fisioterapia com o objetivo de fortalecer e aprimorar os serviços prestados à população nas unidades de reabilitação física do município.

A demanda surgiu em razão da crescente procura por atendimentos fisioterapêuticos, decorrente do aumento de pacientes com limitações motoras, sequelas pós-cirúrgicas, acidentes, e condições crônicas que exigem tratamento contínuo.







A aquisição dos equipamentos visa garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos oferecidos, assegurando que os profissionais disponham de instrumentos adequados para execução dos protocolos terapêuticos, de forma segura e eficaz. Ressalta-se que a ausência desses equipamentos compromete diretamente a capacidade operacional do serviço e o cumprimento das metas de reabilitação física previstas no planejamento da atenção à saúde do município.

2.2. Fundamentação Técnica

A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado para a aquisição é inferior ao limite legal estabelecido para contratações de bens e serviços comuns, observadas as condições e limites fixados pela legislação vigente.

A escolha pelo processo de dispensa fundamenta-se na urgência e relevância da aquisição, considerando que os equipamentos são indispensáveis para o funcionamento regular dos serviços de fisioterapia municipal, sendo de natureza essencial e contínua.

2.3. Conclusão

Diante do exposto, justifica-se a presente solicitação de aquisição de equipamentos de fisioterapia, por meio de dispensa de licitação por valor, visando atender de forma adequada e eficiente as necessidades assistenciais do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho/PE, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 As peças ofertadas devem ser originais/genuínas ou, em caso de impossibilidade devidamente justificada do fornecimento destas, poderão ser paralelas, desde que previamente aprovadas pela Administração.
- 5.2. Não se vislumbra óbice à subcontratação da entrega (transporte) dos itens em apreço, obviamente desde que o subcontratado respeite toda legislação pertinente.
- 5.3. Entregar os produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.4 Os itens adquiridos deverão ser entregues pela contratada no seguinte local: **Secretaria de Saúde de Paudalho/PE, sito a PRAÇA PEDRO COUTINHO, 100, Centro, Paudalho PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 16 horas. Entrega de segunda a sexta no horário entre 13h e 18h.
- 5.5 O transporte e as efetivas condições dos itens adquiridos são de responsabilidade da empresa fornecedora, considerando que devem se encontrar devidamente fechados, embalados adequadamente, protegidos de possíveis intempéries. Os Produtos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições, estarem acompanhados de sua documentação técnica (*se houver*), contendo manuais, e garantia do fabricante.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.







4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Condições de entrega:
- 5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias uteis, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.3. Os bens deverão ser entregues no (s) seguinte (s) endereço (s): Secretaria de Saúde de Paudalho/PE, sito a PRAÇA PEDRO COUTINHO, 100, Centro, Paudalho PE
- 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
- 6.1. Recebimento do objeto:
- 6.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.1.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice oficial do governo em vigência
- 7.2 Forma de pagamento:







- 7.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.2.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.2.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.2.5 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025:

Projeto Atividade: Projeto Atividade: 10.301.1002.3039.0000 - 10.302.1002.3040.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.52

Paudalho,11 Setembro de 2025

Milene Leandro dos santos Coordenadora de Compras da Secretaria de Saúde







ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 015/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço: Apresentamos nossa proposta c	conforme o Item e preço, estabelecio	los no Edital.
Paudalho, _	de	de 2025.
	Assinatura do Responsável CPF:	_/

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA (...), PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, com sede localizada à Praça Pedro Coutinho, 18 - Centro – Paudalho – PE, neste ato representado através da Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **Sr.ª Maria Lúcia Matias Ferreira**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 226.720.XXX-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000.

CONTRATADO: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

Os CONTRATANTES, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 — Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato decorrente do **Processo Administrativo nº XXX/2025 e da Dispensa de Licitação nº XXX/2025** fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O objeto do contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2 Objeto da contratação:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
	VALOR TOTAL				

- 1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2 A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;
- 1.3.3 A Proposta do Contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 A contratação tem prazo de vigência 12 (Doze) meses, contado da assinatura deste instrumento, e sua divulgação acontecerá no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO







3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 O valor total da contratação é de R\$ (...) (...valor por extenso...).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAÚSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (.../...).
- 6.2 Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- 7.1 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.3 notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.4 acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado:
- 7.5 comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- 7.6 efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;







aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- 7.7 cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.8 responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- 7.9 explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.11 notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.
- 7.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT; 8.8 responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.9 comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 8.10 paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros:
- 8.11 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação na contratação direta;







- 8.12 cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 8.13 comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 8.14 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.16 cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- 10.2 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.3 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.4 der causa à inexecução total do contrato;
- 10.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.6 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.7 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.10 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 10.11 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.5 a 10.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.14 Multa:

- 10.15 moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 10.16 O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 compensatória, para as infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.4, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.







- 10.18 compensatória, para as infrações previstas nos itens 10.1.5 a 10.1.8, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 10.19 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.20 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.21 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.22 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.23 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.24 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no capute parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.25 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 10.26 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.27 as peculiaridades do caso concreto;
- 10.28 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.29 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 10.30 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.31 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.32 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.33 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.34 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.







- 11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 11.4 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 11.5 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.6 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.7 Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.9 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.10 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.11 balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.12 relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.13 indenizações e multas.
- 11.14 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 11.15 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº</u> 14.133, de 2021.
- 12.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Estado, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Elemento de Despesa: XXXXXXXX;

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições







contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 Fica eleito o foro da comarca de Paudalho, PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Paudalho, em () de () de ().
CONTRATANTE	
CONTRATADO	

